

no 631, de 19 de Fevereiro de 1962.

Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio com o Estado de Minas Gerais, para criação de Escolas Rurais, no Município de Manhuar.

Oro do Município de Manhuar, por seus representantes decretou em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Manhuar autorizado, intente publico, a firmar com o Estado de Minas Gerais, Convênio para a criação e instalação de Escolas Rurais, no Município.

Artigo 2º - Esta lei vigorará a partir de 1º de Janeiro de 62, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Manhuar, 19 de fevereiro de 1962.

- a) Antonio Xavier - Prefeito Municipal
- a) Guarajá de Salles Barros - Secretário.

632 de 19 de Março de 1962.